Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.351 /

"DENOMINA "AVENIDA ENGº UBIRAJARA MACHADO DE MORAES" O "CÓRREGO DO MONJOLINHO", TRANSFORMADO EM VIA PÚBLICA."

A CÂMARA DECRETA, NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6, (LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS), DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O "Córrego do Monjolinho", agora transformado em via pública, passa a denominar-se AVENIDA ENGº UBIRAJARA MACHADO DE MORAES, com início na Rua Major Joaquim Bernardes e término na Rua Água Rasa.

ART. 2º - Fica expressamente revogada a Lei nº 3.214, de 5 de abril de 1982.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 11.121, de 24/12/1982.